



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE APOIO AO USUÁRIO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Gabinete da Presidência (GAB-PRES)
Responsável pela Demanda	Cristina Yukiko Kusahara.

1 – Indicar necessidade a ser atendida (?)			
Atender a demanda da Presidência do TSE conforme e-mail, documento SEI nº 2234927, por Disco rígido externo de maior velocidade (HD SSD).			
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico (?)			
Garantir os recursos tecnológicos para a ampliação de serviços digitais, de inovação e segurança de TIC.			
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado (?)			
Atender a demanda da Presidência do TSE, conforme e-mail 2234927, de disco rígido externo de maior velocidade (SSD), a utilizado pelo Ministro Presidente.			
Informamos ainda que os Discos Rígidos recém-adquiridos são do tipo mecânico-magnético e, apesar de mesma capacidade, tem velocidade de leitura e escrita muito inferior aos do tipo SSD, não atendendo, portanto, a demanda supra da Presidência.			
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade			
Indisponibilidade do recurso pleiteado pela Presidência do TSE a ser usado pelo Ministro Presidente.			
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material (?)			
Entendemos como data para a entrega até o dia 14/10/2022.			
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)			
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Código da demanda no PCA: _____
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA			
Trata de demanda para atender necessidade de material a ser usado pelo ministro Presidente do TSE.			
7 – Indicar o valor estimado da contratação (?)			
Aquisição de 1 Disco Rígido Externo de maior velocidade (HD SSD) para uso em microcomputadores;			
Estimamos o valor da aquisição dos materiais indicados acima em R\$ 1.800 (mil e oitocentos reais).			
8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (?)			

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Luciano Teixeira Andrade	luciano.andrade@tse.jus.br

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

<input type="checkbox"/> Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável	
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico		

Não **Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:**
SEAU

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Luciano Teixeira Andrade	luciano.andrade@tse.jus.br
Integrante Técnico	Meirivaldo Carvalho Queiroz	meirivaldo.queiroz@tse.jus.br

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

Não

Sim **Justificar:**

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Luciano Teixeira Andrade	luciano.andrade@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Meirivaldo Carvalho Queiroz	meirivaldo.queiroz@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Luciano Teixeira Andrade
Seção de Apoio ao Usuário.

LUCIANO TEIXEIRA ANDRADE
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **07/10/2022, às 16:54**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

MEIRIVALDO CARVALHO QUEIROZ
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **07/10/2022, às 16:55**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2234931&crc=F47C02CA, informando, caso não preenchido, o código verificador **2234931** e o código CRC **F47C02CA**.
